

**LEI. 2.132/2010, DE 11 DE MAIO 2010.**

**EMENTA:** Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura, e dá outras Providências.

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ APROVA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

### **CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 1º** - O Sistema Municipal de Cultura – SMC – visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os canindeenses, estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.

**Parágrafo Único** - Para a consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura tem como objetivos:

**I** - Estabelecer e implementar políticas de longo prazo, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade canindeense;

**II** - Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da revisão dos marcos legal já estabelecido e implantação de novos instrumentos institucionais, como o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, o Cadastro Cultural do Município de Canindé - CCM, o Fundo Municipal de Cultura - FMC, a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Preservação e Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, e posterior elaboração do Plano Municipal de Cultura;

**III** - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Sítio Monte, s/n | (CSU) - Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-Estrutura - Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alcantorado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**GABINETE DO PREFEITO**

**IV - Democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade;**

**V - Fortalecer as identidades locais, através da promoção e do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura, de modo a renovar a auto-estima da população, fortalecer seus vínculos com a cidade, estimular atitudes críticas e cidadãs e proporcionar prazer e conhecimento;**

**VI - Colaborar com as organizações já existentes para sua consolidação;**

**VII - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades de classe atuantes na área cultural;**

**VIII - Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, inclusive adaptações para pessoas com necessidades educativas especiais;**

**IX - Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;**

**X - Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais e estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura.**

## CAPÍTULO II - DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

**Art. 2º - Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Canindé – CCM, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos fazeres culturais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, bem como sobre seus espaços e atores.**

**Art. 3º - O CCM tem por finalidades:**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Sítio Monteiro, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra Estrutura - Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidaderia, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alconforado, s/n | Alto Guaranimanga | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**GABINETE DO PREFEITO**

**I - Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos fazeres populares tradicionais, dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;**

**II - Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, a divulgação da produção cultural local, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;**

**III - Difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;**

**IV - Regular o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais nas suas diversas áreas, no âmbito municipal;**

**V - Habilitar seus integrantes a participar dos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;**

**VI - Identificar fontes de financiamento das atividades culturais, nas suas diversas áreas.**

**Art. 4º - O CCM está organizado de acordo com as áreas de atuação da Fundação de Cultura e Esportes e seus respectivos segmentos, a saber:**

**I – Artes:**

- a) arte-educação
- b) artes visuais
- c) artes digitais
- d) artesanato
- e) dança
- f) gastronomia
- g) música
- h) teatro
- i) livro e literatura
- j) produção cultural
- k) arte sacra

**II – Patrimônio Cultural:**

- a) culturas indígenas
- b) culturas populares

☐ Prefeitura Municipal de Canindé | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social | Rua Sirlândia Monteiro, s/n | (CSU) | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura | Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto | Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Montel Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra Estrutura | Av. São Francisco, s/n | Belo Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte | Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte | Av. Raimundo Alcantarado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6413  
☐ Assessoria de Comunicação | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**GABINETE DO PREFEITO**

- c) cultura afro-brasileira
- d) equipamentos culturais
- e) patrimônio material
- f) patrimônio imaterial
- g) turismo cultural
- h) movimentos sociais
- i) cultura religiosa

**§ 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC pode deliberar pela criação, exclusão ou fusão de novos segmentos a serem incluídos no Cadastro.**

**Art. 5º - O CCM, disponibilizado em formatos diferenciados, impresso e mídia digital, tem sua implementação regulada por Portaria Administrativa da Fundação de Cultura e Esporte, em acordo com o CMPC, através da Comissão Executiva.**

**Parágrafo Único - O CCM tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à administração da Fundação.**

**Art. 6º - Podem se cadastrar:**

**I – Pessoas físicas, residentes em Canindé, com comprovada atuação na área cultural;**

**II – Canindeenses comprovadamente atuantes na área cultural residentes em outras cidades, estados e países;**

**III – Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Canindé há, no mínimo, um (1) ano;**

**IV - Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças, equipamentos culturais e outros.**

**Art. 7º – Uma pessoa ou entidade pode se cadastrar em mais de uma área ou segmento.**

**Parágrafo Único - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 8º** – O CCM é essencial para o acesso a financiamento público, no âmbito municipal. A pessoa física ou jurídica, inadimplente com qualquer das formas de financiamento do Sistema Municipal de Cultura, é incluída no campo de inadimplência do CCM e deve responder juridicamente.

**Art. 9º** – Qualquer cidadão pode apresentar impugnação fundamentada, de pessoa ou entidade cadastrada, no CMPC, para análise e tomada de decisão.

**CAPÍTULO III - DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

**Art. 10** – Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que institucionaliza e organiza a relação entre a administração municipal e a sociedade civil e integra o SMC.

**Art. 11** - O CMPC está organizado em 02 (duas) instâncias de participação: Conferência Municipal de Cultura e Câmaras Setoriais.

**Art. 12** - São atribuições e competências do CMPC:

**I** – Representar a sociedade civil de Canindé, junto ao Poder Público Municipal, no âmbito da Fundação de Cultura e Esporte, em todos os assuntos que digam respeito à gestão cultural;

**II** – Estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do município;

**III** – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito: à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Canindé;

**IV** – Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental;

**V** – Estabelecer condições que garantam a continuidade dos projetos culturais e que fortaleçam as identidades locais;

☐ Prefeitura Municipal de Canindé | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social | Rua Sítio Maria Monteiro, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura | Av. São Francisco, s/n | Melada | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto | Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343.0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-Estrutura | Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte | Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte | Av. Raimundo Alcantarado, s/n | Alto Bucaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município | Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145



**GABINETE DO PREFEITO**

**VI – Responder a consultas sobre questões normativas relacionadas às políticas culturais do município;**

**VII – Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município, pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu Regimento.**

**Art. 13 - A Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de participação e deliberação do CMPC, tendo direito à voz e voto todas as pessoas, físicas e jurídicas, inscritas no Cadastro Cultural do Município de Canindé.**

**Art. 14 - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:**

**I – Elaborar e avaliar as diretrizes e prioridades das políticas culturais do município;**

**II - Debater e aprovar propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;**

**III - Estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das identidades locais, zelando pelo patrimônio cultural material e imaterial e sua diversidade.**

**Art. 15 - A Conferência Municipal de Cultura é realizada em caráter ordinário bienalmente, sob a coordenação do CMPC.**

**Art. 16 - A CMPC tem uma coordenação, composta por quatro membros: presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.**

**§ 1º - Compete à Coordenação tomar as providências necessárias para convocação, realização e registro das reuniões do CMPC;**

**§ 2º - Os membros da Coordenação são escolhidos entre os representantes e podem ser substituídos a qualquer tempo, por decisão de maioria simples.**

**Art. 17 - O CMPC será constituído por 24 membros e 24 suplentes, observada a representatividade da Administração Pública, dos produtores culturais e do público, da seguinte forma:**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Siribio Monteiro, s/n | (CSU) - Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-estrutura - Av. São Francisco, s/n | Baía Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alconforado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé - Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**GABINETE DO PREFEITO**

**I – 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal, sendo no mínimo um representante da Fundação de Cultura e Esportes e um do Gabinete do Prefeito Municipal;**

**II – 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela população organizada, de cada um dos distritos municipais;**

**III – 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das entidades de classe, sendo um para cada um dos seguintes segmentos: artes visuais, dança, gastronomia, música, teatro, livro e literatura, patrimônio material, patrimônio imaterial;**

**IV – 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante das instituições e fundações privadas que tenham atividade cultural no Município;**

**V – 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Paróquia de São Francisco de Canindé;**

**VI – 01 (um) membro titular e respectivo suplente, representante da Câmara Municipal de Canindé.**

**Parágrafo único – O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de dois anos, permitida a reeleição por igual período uma única vez consecutiva.**

**Art. 18 – O mandato dos membros da CMPC tem a duração de dois (2) anos, sendo permitida a recondução imediata por mais 01 (um) mandato consecutivo.**

**Art. 19 – A CMPC, com a finalidade de agilizar a apreciação dos assuntos que lhes são pertinentes, pode constituir Comissões Externas com o mínimo de três (3) componentes, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres, podendo inclusive sugerir a contratação de consultorias especializadas para este fim.**

**Art. 20 – As Câmaras Setoriais são organizadas em duas áreas: Arte e Patrimônio Cultural, e devem se reunir trimestralmente.**

**Art. 21 – São atribuições das Câmaras Setoriais:**

**I – Reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Cadastro Cultural do Município de Canindé – CCM para debater questões relacionadas às políticas culturais;**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social: Rua Sítio Monteiro, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura: Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343.0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-Estrutura: Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte: Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte: Av. Raimundo Alconforado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé: Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**GABINETE DO PREFEITO**

**II – Eleger seu representante para compor a CMPC;**

**III – Pactuar, entre os segmentos componentes de cada área, as diretrizes, prioridades e estratégias;**

**IV – Incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de Casas de Cultura e Pontos de Cultura nos bairros, bem como na área rural do município, de iniciativa de associações de moradores ou outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;**

**V – Regulamentar, as atribuições e competências das Câmaras Setoriais.**

**VI - Realizar estudos e elaborar propostas, de acordo com as demandas para composição do PPA;**

**VII – Realizar estudos sobre a Legislação pertinente às políticas culturais relacionadas a cada segmento;**

**Art. 22 - A Fundação de Cultura e Esportes garante infra-estrutura, suporte técnico e administrativo ao CMPC, para o fiel desempenho de suas atribuições.**

**Art. 23 - O CMPC tem o direito de usufruir de espaços oficiais nos meios de comunicação, para publicar e divulgar suas resoluções e comunicados.**

**CAPÍTULO IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 24 - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido, mediante Editais específicos. O FMC é controlado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.**

**Art. 25 - O FMC tem por finalidades:**

**I – Apoiar as manifestações culturais, com base no pluralismo, na diversidade, nas vocações e no potencial de cada comunidade, preferencialmente áreas e segmentos menos estruturados e organizados;**

**II - Estimular o desenvolvimento cultural no município, nas áreas urbana e rural, de maneira equilibrada, considerando as características de cada comunidade, as diretrizes definidas pelo CMPC e prioridades do PPA;**



**GABINETE DO PREFEITO**

**III - Incentivar a pesquisa e a divulgação das manifestações culturais locais, de modo a mapear e estimular os saberes e fazeres das comunidades tradicionais, de diversos atores envolvidos nos fazeres culturais;**

**IV - Financiar ações de manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do município;**

**V - Apoiar grupos e movimentos na formação de redes, associações, cooperativas e entidades, todas ligadas às áreas de Arte e Patrimônio Cultural;**

**VI - Incentivar o aperfeiçoamento dos diversos atores envolvidos nos fazeres culturais e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;**

**VII - Valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da cultura local;**

**VIII - Apoiar atores envolvidos nos fazeres culturais, através da concessão de bolsas, ou outras modalidades de financiamento, que viabilizem seu aperfeiçoamento e garantam a continuidade de suas atividades, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;**

**IX - Promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;**

**X - Financiar programas de divulgação e de circulação de bens culturais, promovendo também intercâmbio, com outros municípios, estados e países.**

**Art. 26 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:**

**I - Recursos orçamentários do município, provenientes de dotações orçamentais;**

**II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;**

**III - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural;**

**IV - Recursos oriundos de repasses de loterias, de acordo com as Leis referentes ao esporte;**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Silânio Monteiro, s/n | (CSU) - Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melada | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Montel | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-estrutura - Av. São Francisco, s/n | Belo Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alconforado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**PREFEITURA DE**  
**CANINDÉ**  
CONSTRUINDO O PROGRESSO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**V - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMC.**

**§ 1º - Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Cultura;**

**§ 2º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente;**

**Art. 27 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura somente podem ser destinados a projetos culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, inscritas no Cadastro Cultural do Município de Canindé.**

**Art. 28 - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em: construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.**

**Parágrafo Único - Excetuam-se a vedação deste Artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo município.**

**Art. 29 - O FMC pode garantir até 100% do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.**

**Art. 30 - Os projetos concorrentes devem ter o seu principal local de produção e execução no município de Canindé.**

**Art. 31 - A transferência financeira dá-se mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto.**

**Art. 32 - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Canindé deve constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão: apoio institucional da Prefeitura Municipal de Canindé, através da Fundação de Cultura e Esporte, com o brasão do município e logo da Fundação.**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Sítio Monteiro, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Malhada | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Carneiro Campos s/n | Monte Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343.0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-estrutura - Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alcantarado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0411  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1144

**PREFEITURA DE**  
**CANINDE**  
CONSTRUINDO O PROGRESSO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 33** – A Fundação e o Conselho Municipal de Políticas Culturais são responsáveis pela gestão do Fundo, ficando a administração a cargo da Fundação.

**Art. 34** – A administração dos recursos do FMC é feita pelas seguintes instâncias:

**I** – Direção Geral do Fundo, responsabilidade do Presidente da Fundação de Cultura e Esporte;

**II** – Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito da Fundação, responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, três (3) membros;

**III** – Comissão de Avaliação e Seleção, composta através de deliberação do CMPC, responsável pela avaliação e seleção dos projetos a serem financiados, constituída por cinco (5) membros, conforme determina a Lei Municipal de Incentivo a Cultura e manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Canindé.

**Art. 35**– Além da Direção Geral do FMC, compete ao Presidente da Fundação:

**I** – Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, escolhidos pelos CMPC;

**II** – Designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;

**III** – Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo FMC;

**IV** - Movimentar, juntamente com o coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação, a conta bancária do Fundo;

**V** – Firmar contratos, convênios e congêneres;

**VI** – Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do FMC;

**VII** – Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado.

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Sítio Monte, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Malhada | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343.0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-estrutura - Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alconforado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0411  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1111

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 36** – Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da Fundação:

**I** – Emitir e encaminhar a Comissão de Avaliação e Seleção Parecer Técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;

**II** – Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente da Fundação, ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;

**III** – Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas, ou outras questões pertinentes relacionadas a projetos apresentados ao Fundo.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Análise Técnica é coordenada por um de seus membros, indicado pelo Presidente da Fundação.

**Art. 37** – À Comissão de Avaliação e Seleção, compete:

**I** – Apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados, de acordo com as diretrizes e disponibilidades financeiras do Fundo;

**II** – Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, de acordo com o previsto, cuidando de dar visibilidade a essas normas e critérios.

**§ 1º** – A Comissão de Avaliação e Seleção é presidida por um de seus membros, eleito entre eles;

**§ 2º** – A Comissão de Avaliação pode convocar, quando se fizer necessário, o apoio de pareceristas e/ou especialistas.

**Art. 38** – Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao FMC devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.

**Art. 39** – Cabe a Fundação elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 40** - Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida, ou retorno de interesse público.

**Parágrafo Único** - No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, como CD, DVD, livro etc., o retorno consistirá em doação de parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

**Art. 41** - A Fundação, por meio da Comissão de Análise Técnica, fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

**§ 1º** - A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade;

**§ 2º** - A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Presidente da Fundação e do CMPC;

**§ 3º** - O CMPC acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.

**Art. 42** - O acompanhamento dos projetos financiados dá-se na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores, de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.

**Art. 43** - Fica autorizada a contratação de pareceristas e/ou especialistas para assessorar as Comissões de Avaliação e Seleção dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.

**Art. 44** - Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do FMC com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

**Art. 45** - A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução, nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

**I - Advertência;**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Sítio Monte, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-Estrutura - Av. São Francisco, s/n | Belo Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alconforado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé - Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145



**II - Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no SMC;**

**III - Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;**

**IV - Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do SMC e de participar, como contratado, de eventos promovidos pela Fundação;**

**V - Inclusão, como inadimplente, no Cadastro Municipal de Cultura e no órgão de controle de contratos e convênios da Prefeitura Municipal de Canindé, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.**

**Art. 46 - Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, a Fundação pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação e do CMPC, para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.**

**Art. 47 - No caso de quitação da pendência, o proponente é reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de 03 (três) anos, é excluído, pelo prazo de 03 (três) anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.**

**Art. 48 - O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Fundação, tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como pode interpor recurso junto à administração pública municipal, conforme previsão de Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente à consideração da Fundação.**

## **CAPITULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 49 - A Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Preservação e Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Canindé, bem como outros mecanismos de gestão das políticas públicas culturais também constituem instrumentos do SMC, estando sujeitos às mesmas regulamentações.**

**Art. 50 - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir ao vigente orçamento do município, crédito adicional especial para custeio das despesas decorrentes da presente lei.**

**Art. 51 - A Conferência Municipal de Cultura avaliará e proporá alterações, se necessárias, ao SMC e as encaminhará ao Poder Legislativo Municipal.**

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. de Assistência Social - Rua Sábino Monteiro, s/n | (CSU) - Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. de Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343.0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-estrutura - Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alcantarado, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé - Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 52** - O Conselho Municipal de Políticas Culturais, em conjunto com a Fundação de Cultura e Esporte, constituirá se provocado uma Comissão encarregada de apresentar uma pré-proposta de Sistema Municipal do Esporte, e convocará extraordinariamente, uma Conferência Municipal de Esporte, pela qual será proposta à Câmara Municipal de Canindé, a criação do Sistema Municipal de Esporte.

**Art. 53** - Ficam autorizados aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, a elaboração do seu regimento Interno.

**Art. 54** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé Ceará, aos 11 de Maio de 2010.

  
**MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*Originário do Projeto de Lei nº 006/2010, de 19 de Abril de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

☐ Prefeitura Municipal de Canindé - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Educação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3420  
☐ Sec. de Administração - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ Sec. de Saúde - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-3298  
☐ Sec. Ação Social - Rua Sítio Monte, s/n | (CSU) Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-2400  
☐ Sec. de Finanças - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-2071  
☐ Sec. Agricultura - Av. São Francisco, s/n | Melado | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Av. Francisco Cordeiro Campos s/n | Monte | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-0140

☐ Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Infra-estrutura - Av. São Francisco, s/n | Bela Vista | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. Meio Ambiente - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cultura e Esporte - Praça da Basílica, 60 | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Sec. de Cidadania, Segurança e Transporte - Av. Raimundo Alcantara, s/n | Alto Guaramiranga | Canindé | CE | CEP: 62.700-00 | Fone: (85) 3343-0413  
☐ Assessoria de Comunicação - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000  
☐ Procuradoria Geral do Município - Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n | Imaculada Conceição | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-6937  
☐ IMPC - Instituto de Previdência do Município de Canindé | Rua Pedro Moreira, 548 | Santa Clara | Canindé | CE | CEP: 62.700-000 | Fone: (85) 3343-1145